



Fernando Peixinho & José Lima - SROC Lda



Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Deve o Presente Relatório ser enviado a AM, para acompanhar os Documentos de prestação de Contas de 2021.
À consideração superior.

À Assembleia Municipal para conhecimento

Carla Victor em 19-04-2022

@victor


Eduardo Tavares em 20-04-2022

RELATÓRIO ANUAL

DE

**Presente na AM de 25-04-2022
26-04-2022 sandrac**

AUDITORIA



EM

31 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

RELATÓRIO ANUAL DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Ex.^{mos} Membros da Assembleia Municipal do Município de Alfândega da Fé

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Município de Alfândega da Fé

Ex.^{mos} Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

INTRODUÇÃO

1. O presente relatório é emitido de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2015, de 03 de setembro, e tendo por base os deveres de acompanhamento, vigilância e fiscalização previstos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, constante da Lei n.º 140/2015, de 07 de setembro e, subsidiariamente, no Código das Sociedades Comerciais e demais legislação aplicável à atividade financeira dos Municípios.

ÂMBITO

2. Procedemos à revisão legal das demonstrações financeiras desse Município e ao exame das suas contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias.

Em consequência do exame efetuado emitimos a respetiva certificação legal das contas, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.

TRABALHOS EFETUADOS

3. Durante o período em que desempenhámos funções e em especial na fase em que decorreram as operações de determinação dos resultados e encerramento das contas, efetuámos um conjunto de procedimento, dos quais destacamos:

- a) Acompanhamento dos aspetos essenciais da gestão da Entidade, tendo para o efeito solicitado e obtido os esclarecimentos considerados necessários, quer com o responsável da área administrativa e financeira, e simultaneamente com o contabilista certificado e, em algumas situações, com o Órgão Executivo, com quem reunimos, sempre que necessário, para analisar o desempenho e determinados procedimentos relacionados com o controlo interno e com a evolução das operações;
- b) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pela Entidade tendo, neste particular, sido feitos testes à valorização dos diferentes elementos do ativo. Verificámos, ainda, a sua adequada divulgação, ou não, no Anexo;

- c) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras que compreendem o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Natureza, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração de Fluxos de Caixa e o respetivo Anexo às Demonstrações Financeiras, com as normas constantes no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e demais normas contabilísticas aplicáveis;
- d) Verificação da conformidade das demonstrações orçamentais que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração de execução orçamental da receita, a demonstração de execução orçamental da despesa, a demonstração da execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o anexo às demonstrações orçamentais, com as normas constantes no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e demais normas contabilísticas aplicáveis;
- e) Verificação da execução orçamental de acordo com o orçamento e plano aprovados e tendo em atenção as alterações e revisões orçamentais efetuadas;
- f) Verificação do cumprimento da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso;
- g) Análise do sistema de controlo interno existente na Entidade, com especial incidência nas áreas de aquisições de bens e serviços, receção de compras, aquisições e abates de ativos fixos, contas a pagar, cauções e garantias prestadas por terceiros, vendas e prestações de serviços (cobrança de taxas e licenças), expedição e contas a receber, contas de gastos com o pessoal tendo sido efetuados os testes de conformidade apropriados;
- h) Análise da informação financeira divulgada, tendo sido efetuados os testes substantivos seguintes, que considerámos adequados nas circunstâncias em função da materialidade dos valores envolvidos:
 - h.1) Análise e teste às conciliações bancárias preparada pela Entidade;
 - h.2) Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (instituições financeiras, fornecedores, outros devedores e credores, advogados, seguradoras) dos saldos das contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das conciliações subsequentes preparadas pela Entidade, tendo sido utilizados procedimentos alternativos nos casos em que não foi possível obter resposta;
 - h.3) Teste às operações de inventariação física dos inventários;
 - h.4) Inspeção documental dos principais elementos do ativo fixo tangível, designadamente das aquisições efetuadas no decurso do exercício, confirmação direta da titularidade dos bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais bens e bem assim a consistência da política de depreciações;
 - h.5) Análise e teste dos vários elementos de gastos e rendimentos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;
 - h.6) Análise das situações justificativas da constituição de ajustamentos para redução de ativos, para passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos;

- h.7) Verificação das situações relacionadas com o cumprimento da legalidade e da entrega das retenções de impostos e contribuições à Entidades competentes;
- h.8) Apreciação da política de seguros do ativo fixo tangível e do pessoal, incluindo a atualização dos capitais seguros;
- h.9) Verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de empreitadas, fornecimentos de bens e serviços e à assunção da despesa.

INFORMAÇÕES/ANOTAÇÕES DA AUDITORIA E REVISÃO DAS CONTAS

4. Em consequência do trabalho efetuado, e para além dos aspetos referidos na certificação legal das contas entendemos dever relatar o seguinte:

4.1 – SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Do levantamento que fizemos quanto ao sistema de controlo interno anotamos as seguintes situações:

- a) Tal como já referido em relatórios anteriores, nos procedimentos de reconciliação bancária detetamos a existência de itens de reconciliação com alguma antiguidade. Tal facto deverá merecer uma atenção especial, já que nada justifica que se mantenha por um período tão dilatado de tempo a realização de um qualquer recebimento ou pagamento suportado adequadamente para o efeito. Apesar de não se tratar de situações com efeito material relevante constituem anomalias que deverão ser regularizadas;
- b) Verificámos, ainda, a existência de pendentes registados nas conciliações bancárias que não se encontram devidamente identificados (descrição/entidade/data), sendo por esta razão impossível de verificar a sua regularização posterior. Todavia, tais valores não têm expressão material a anotar;
- c) Em relação à área dos stocks/existências através dos testes realizados, verificámos que o sistema de controlo interno não dá garantia de ser capaz de detetar uma utilização inadequada dos ativos em armazém, nem uma eficaz salvaguarda da sua integridade, pese embora se ter vindo a verificar melhorias face aos anos anteriores. Acontece que, em muitos casos, os materiais ainda que requisitados pelo armazém são transferidos diretamente para a obra pelo fornecedor, o que, naturalmente, fragiliza os mecanismos de controlo físico dos inventários, tornando difícil o seu controlo, nomeadamente no caso de haver sobras. Por outro lado, não se encontra implementado o sistema de inventário permanente, o que converge para tornar ainda mais vulnerável o controlo sobre as existências em armazém;
- d) Ainda, em relação aos inventários/existências, anotamos a necessidade de um controlo permanente e sistemático entre os registos informáticos e as existências em armazém;
- e) As dívidas de “clientes, contribuintes e utentes”, na parte em que a cobrança se tem revelado de maior dificuldade nas rendas e alugueres, não se encontram constituídas perdas por imparidade de acordo com os termos previstos na NCP 9 – Imparidade de ativos, do SNC-AP. Nesta matéria, consideramos que deverá, ainda, merecer maior atenção sobre a diligência na sua cobrança. Por tal facto deverá o Município

- enviar carta a solicitar o pagamento, mesmo que o valor em atraso seja pago em regime prestacional, de modo a fazer-se ressarcir desse ativo (direito) e criar para o futuro mecanismos de controlo que lhe permitam assegurar a cobrança dessas dívidas;
- f) O Município encontra-se enquadrado em sede de IVA no método de dedução do *pro-rata*. Contudo, não se encontra a aplicar este método, pelo que a dedução está a ser efetuada pelo método da afetação real, em que deduz o IVA dos recursos efetivamente ligados a operações que conferem o direito à dedução e não deduz o IVA dos recursos exclusivamente afetos à realização de operações que não conferem o direito à dedução. O Município limita-se ao cálculo do *pro-rata* de dedução definitivo e à dedução adicional do IVA dedutível apurado na declaração periódica de dezembro. Tal circunstância tem implicações fiscais com consequências geradoras de perdas contingentes devendo o Município fazer uma declaração de alterações (Cf. Previsto no art.º 32.º do CIVA) e optar pelo regime da afetação real para efeitos de IVA, em conformidade com a prática prosseguida e a política contabilística adotada;
- g) Anotamos que o Município está enquadrado no regime mensal de IVA, pelo que recomendamos o apuramento contabilístico das contas de IVA no final de cada mês, mediante a conta «IVA - Apuramento», traduzindo-se o saldo apurado em «IVA a pagar» ou «IVA a recuperar». A implementação deste procedimento reduz o risco da necessidade de substituição de declarações Periódicas de IVA submetidas, as quais quando são a favor do contribuinte podem suscitar dúvidas na A.T. e, quando a favor do Estado podem acarretar encargos adicionais (juros e coimas);
- h) Anotamos, ainda, o facto de o manual de procedimentos do sistema de controlo interno necessitar de ser atualizado em virtude da alteração do quadro normativo contabilístico aplicável, decorrente da transição do POCAL para o SNC-AP.

4.2 – DEFINIÇÃO DA MATERIALIDADE

A materialidade constitui um elemento estratégico fundamental para o trabalho de auditoria, uma vez que define os erros e omissões toleráveis e que, no juízo profissional do auditor, não afetam com impacto relevante as demonstrações financeiras. Com efeito, o risco de auditoria é o risco de o auditor dar uma opinião inapropriada sobre as demonstrações financeiras, o qual se consubstancia na não deteção de erros, omissões ou fraudes de impacto material relevante.

Nesse enquadramento, a materialidade foi calculada de acordo com as ISA 320 e 450, tendo por base a avaliação de um Risco de Controlo médio, ponderadas todas as componentes do controlo interno, o Risco Inerente associados a determinados saldos e transações e a sua influência no Risco de Controlo Global e ainda o conhecimento que possuímos da entidade adquirido em anos anteriores e com especial ênfase para o facto de no início de 2020 ter surgido a pandemia (COVID-19) que influenciou a economia a nível mundial e por conseguinte o Risco Inerente da atividade da entidade. Por tal facto, os indicadores de referência e percentagens usadas no cálculo da materialidade em anos anteriores foram avaliados em função do impacto que a COVID-19



apresenta na estrutura económico financeira da entidade enquanto importância na leitura das DF's para todos os agentes económicos relevantes.

Tendo por base os valores retirados das Demonstrações Financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2020 (seleccionámos o indicador mais representativo dentro das bases recomendadas), ajustámos a **materialidade global em € 168.732** (aplicámos uma percentagem base de 3,00 ao valor da base selecionada, estando dentro do intervalo de materialidade 0,5% - 3% recomendado) e a **materialidade de execução em € 143.422** (aplicamos o fator corretor de 85% à materialidade global). No entanto, definimos uma materialidade de zero nas rubricas de depósitos à ordem e financiamentos obtidos, já que verificámos a integralidade dos saldos.

4.3 – NOTAS SOBRE OS TRABALHOS EFETUADOS E RESPECTIVAS CONCLUSÕES

1 – MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

11 – CAIXA

Em relação à tesouraria foi feita inspeção física e contagem dos valores em cofre e foram feitos testes de verificação dos saldos das folhas do caixa, não tendo sido detetada qualquer divergência entre os valores inscritos nos registos e os valores em cofre que, de resto, validámos através de procedimentos de análise documental (folha de caixa/tesouraria) feitos à data a que nos foi possível efetuar esses testes. Esta rubrica apresenta, a 31 de dezembro de 2021, um saldo no valor de € 399,96.

12 – DEPÓSITOS À ORDEM

O Município prepara conciliações bancárias para todas as contas de depósitos em Instituições Financeiras. O saldo global desta rubrica ascende, a 31 de dezembro de 2021, a € 304.273,16.

Procedemos à circularização de todas as Instituições Bancárias com quem o Município tem operações ativas. Das 9 (nove) entidades circularizadas não obtivemos resposta de duas (Caixa Geral de Depósitos, S.A. e Banco BPI, S.A.

O trabalho desenvolvido consistiu em testes de verificação de conformidade dos procedimentos e registos onde foram confrontados os movimentos dos extratos bancários com os movimentos dos extratos contabilísticos das respetivas contas e, de acordo com a avaliação de conformidade e a análise substantiva dos valores das conciliações bancárias preparadas pelo Município, o que nos permitiu concluir que as 9 contas bancárias estão adequadamente conciliadas.

Em relação às contas na CGD verificámos que se encontram ativas três contas bancárias. Todavia, na contabilidade apenas figura uma conta. Não obstante serem conciliadas cada uma das contas bancárias somos da opinião que, na contabilidade, deveriam ser criadas contas divisionárias para cada conta bancária, de acordo com o número de contas bancárias que o Município tem em cada Instituição Bancária, de modo que cada uma delas reflita somente os movimentos que efetivamente lhe dizem respeito.



Continuam ativas duas garantias na CGD e uma na CCAM, no montante total de € 264.567,61, a qual se encontra devidamente divulgada na «Nota 23 – Outras divulgações» do Anexo às demonstrações financeiras.

Anotamos a existência de duas contas de depósito à ordem, com o número 1107163025 e 6807361634, na CGD e na CCAM Douro e Sabor, CRL, não refletida na contabilidade. Por não se encontrar a ser movimentada recomendamos que se proceda ao encerramento destas contas.

Cumprimos a ISA 500 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluimos que em relação aos depósitos em instituições financeiras os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas.

2 – CONTAS A RECEBER E A PAGAR

21 – CLIENTES, CONTRIBUINTES E UTENTES

Não obstante os “clientes, contribuintes e utentes” apresentarem um saldo materialmente relevante (€ 835.027,90), o facto de serem, fundamentalmente, pessoas singulares impossibilitou-nos de procedermos a um teste de circularização de saldos (confirmação externa) com a extensão e profundidade considerados suficientes para a obtenção da evidência necessária sobre o saldo em dívida. No entanto, nessa impossibilidade, desenvolvemos os procedimentos alternativos que considerámos adequados às circunstâncias, designadamente a análise às contas correntes dos principais devedores de modo a obtermos um grau de segurança aceitável sobre os valores constantes na informação financeira relatada. Acresce que, da análise e avaliação que fizemos ao controlo interno à área dos clientes, ficámos com a convicção que os procedimentos de controlo nos permitem obter uma segurança razoável sobre os valores relevados nessas entidades e evidência necessária para a formação da nossa opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA’s 300, 315, 320 e 330).

Da análise efetuada verificámos que o saldo da rubrica «21 – Clientes, contribuintes e utentes» é composto, essencialmente, pela rubrica «21.4.2.1 – Multas e outras penalidades» (€ 547.292,14), referente a DRI’s emitidas, em 2013, às empresas “Jaime Nogueira & Filhos, Lda.”, (€ 485.158,40) “ETE – Empresas de Telecomunicações e Eletricidade, Lda.” (€ 51.489,24) e “José António Patrão, Lda.” (€ 10.644,52) referente a sanção contratual por cada dia de atraso na obra “infraestruturas para dinamizar Alfândega da Fé”. Relativamente à empresa “Jaime Nogueira & Filhos, Lda.” apurámos a aprovação do PER – Processo Especial de Revitalização, sancionado em 24/09/2014, o que se traduz numa expectativa muito remota de o Município vir a ser ressarcido do valor em dívida e, conseqüentemente, reconhecida a respetiva perda por imparidade. Relativamente às outras duas entidades o Município deverá recorrer ao procedimento de cobrança coerciva atendendo ao facto de serem saldos devedores que se arrastam há mais de 3 (três) anos.

De notar que a rubrica «21.3.4.1 – Rendas» apresenta um saldo no valor de € 51.872,41 referente a dívidas de rendas. Anotamos que parte do valor, € 40.877,56, encontra-se em mora há mais de 12 meses, o que evidencia dificuldade de cobrança, pelo que deveriam ser constituídas as respetivas perdas por imparidade.

Salientamos que a rubrica «21.5 – Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa» apresenta um saldo no valor de € 103.133,56, cujas dívidas são referentes ao consumo de água, de cujo valor se encontra parcialmente reconhecida a respetiva perda por imparidade.

Cumprimos a ISA 500 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluimos que em relação aos clientes/utentes os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas.

22 – FORNECEDORES

Esta rubrica apresenta a 31 de dezembro de 2021 um saldo credor de € 472.676,74. Da análise a que procedemos aos saldos das contas de fornecedores selecionámos 13 com materialidade mais significativa, os quais correspondem a mais de 80%, quer ao nível dos saldos quer dos movimentos. Nessa conformidade, foram enviadas cartas acompanhadas da respetiva conta corrente e foi pedido a cada um desses fornecedores que nos respondesse a confirmar o saldo, ou não, e que nos enviasse a conta corrente emitida pela sua contabilidade. Das 13 entidades circularizadas foram obtidas 10 respostas sendo que 5 conferem e 5 foram por nós conciliadas.

Para as entidades de que não obtivemos resposta, no montante global de € 182.649,89, desenvolvemos os procedimentos alternativos que achámos adequados às circunstâncias, assim como em relação aos não abrangidos na amostra, nomeadamente a análise das contas correntes do exercício de 2021 e início de 2022, com o objetivo de obter a evidência necessária para a formação da nossa opinião, tendo em conta a estratégia de auditoria definida (ISA's 300, 315, 320 e 330), não tendo resultado qualquer divergência material a assinalar.

Cumprimos a ISA 500 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados, pelo que estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluimos que os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases mensuração e o reconhecimento desses passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

23 – PESSOAL E 63 – GASTOS COM O PESSOAL

Efetuámos os testes de conformidade às rubricas relacionadas com os gastos com o pessoal, designadamente a verificação, por amostragem, de um mês de processamento de remunerações e procedemos à análise dos diferentes agregados desta rubrica tendo verificado os procedimentos administrativos e o tratamento contabilístico em relação ao processamento de remunerações, o que nos permitiu formar uma opinião sobre a



eficácia dos controlos e, conseqüentemente, a razoabilidade do saldo relevado pela contabilidade. Tal circunstância concedeu-nos a possibilidade de concluirmos sobre a não existência de distorções materiais que pudessem afetar a informação financeira com impacto relevante.

24 – ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Esta rubrica inclui as relações financeiras do Município com o Estado, Caixa Geral de Aposentações, ADSE e a Segurança Social, nomeadamente, no que concerne a retenção de impostos e às contribuições resultantes do pagamento de remunerações. Da análise efetuada verificámos que as contribuições e impostos retidos foram pagos pontualmente e dentro dos prazos estipulados na lei, assim como não detetámos divergências materialmente relevantes entre os valores registados na contabilidade e o valor das guias que serviram de pagamento aos diferentes tributos.

25 – FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em relação aos financiamentos obtidos verificámos que houve uma diminuição do saldo em dívida que passou de € 15.352.829,70 em 31 de dezembro de 2020 para € 14.510.561,11 em 31 de dezembro de 2021.

De acordo com os registos contabilísticos confirmámos a existência de nove linhas de crédito. Deste modo procedemos à circularização de saldos das Instituições de Crédito com as quais o Município tem financiamentos em curso, das quais obtivemos resposta.

Verificámos a concordância dos registos contabilísticos através da execução de testes de conformidade (classificação dos documentos) e a adequabilidade dos saldos através de testes substantivos (extensão dos saldos), o que nos permitiu concluir que todas as linhas de crédito têm a situação regularizada, ou seja, cumpridas tempestivamente as obrigações de liquidação do serviço da dívida (amortizações de capital e juros). Consideramos que cumprimos a ISA 500 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material.

A 31 de dezembro de 2021 os empréstimos bancários representam 95,76% da dívida total do Município. Da análise ao mapa de controlo da dívida retirado da aplicação SIAL (DGAL) o Município apresenta um excesso de endividamento de, aproximadamente, € 3.441.431,44. Por imposição legal, os Municípios que apresentam excesso de endividamento devem, em cada ano, reduzir, pelo menos, 10% do endividamento em excesso, o que se verificou, tendo obtido uma redução efetiva de 11,06%. Assim, ressalta da análise anterior que o Município não apresenta margem disponível de endividamento.

Concluimos que, em relação aos financiamentos em instituições financeiras, os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases mensuração e o reconhecimento desses passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

27 – OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR

Da análise a que procedemos à rubrica «27.1 – Fornecedores de investimentos» cujo saldo global credor ascende a € 188.613,64 seleccionámos as 3 entidades que compõem a totalidade do saldo. Nessa conformidade foram enviadas cartas acompanhadas da conta corrente emitida a partir dos livros e registos e foi pedido a cada uma dessas entidades credoras que nos respondesse a confirmar o saldo e nos enviasse a respetiva conta corrente.

Para a entidade de que não obtivemos resposta e para a entidade cujo saldo não confere com o saldo apresentado pela contabilidade desenvolvemos os procedimentos alternativos que achámos adequados às circunstâncias, nomeadamente a análise das contas correntes do exercício de 2021 e início de 2022, com o objetivo de obter a evidência necessária para a formação da nossa opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA's 300, 315, 320 e 330), não tendo sido possível formar opinião sobre um saldo total de € 58.048,10, não sendo, no entanto, de valor materialmente relevante.

Cumprimos a ISA 500 para a obtenção da prova com base nos procedimentos realizados, pelo que estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluimos que, à exceção do valor acima mencionado, os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases mensuração e o reconhecimento desses passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

272 – DEVEDORES E CREDORES POR ACRÉSCIMOS

Em relação a esta rubrica, cujo saldo global credor ascende a € 578.163,38, verificámos todos os procedimentos de especialização de exercícios (gastos e rendimentos), nomeadamente as suas estimativas e respetiva consistência. Dos testes realizados pela equipa de auditoria às contas de acréscimos não foram detetados erros ou omissões que ponham em causa o princípio da especialização e, concomitantemente, foi-nos possível obter a evidência necessária ao nível das asserções corte, mensuração e existência.

277 – CAUÇÕES

Relativamente à rubrica «27.7 – Cauções» apresenta um saldo credor, em 31.12.2021, de € 209.095,00. Desenvolvemos os procedimentos alternativos que achámos adequados às circunstâncias, nomeadamente o teste à libertação e reforço de cauções, com o objetivo de obter a evidência necessária para a formação da nossa opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA's 300, 315, 320 e 330).

278 – OUTROS DEVEDORES E CREDORES

À semelhança do procedimento efetuado para a conta de fornecedores, também na análise à presente rubrica, com um saldo credor de € 208.371,28, procedemos à circularização dos saldos, tendo selecionado uma amostra

de 8 entidades. Das entidades circularizadas foram obtidas 5 respostas, das quais 3 conferem e 2 foram por nós conciliadas.

Para as entidades de que não obtivemos resposta, no montante global de € 15.000,00, desenvolvemos os procedimentos alternativos que achámos adequados às circunstâncias, nomeadamente a análise das contas correntes do exercício de 2021 e início de 2022, com o objetivo de obter a evidência necessária para a formação da nossa opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA's 300, 315, 320 e 330), não tendo resultado qualquer exceção a salientar.

Cumprimos a ISA 500 para a obtenção da prova e, com base nos procedimentos realizados, estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluimos que os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases de mensuração e o reconhecimento desses passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

28 – DIFERIMENTOS

A 31.12.2021 a rubrica apresenta um saldo devedor de € 70.816,13. Verificámos os procedimentos de especialização dos exercícios, nomeadamente as suas estimativas e respetiva consistência. Dos testes realizados não foram detetados erros ou omissões que comprometam as asserções corte, mensuração e existência.

29 – PROVISÕES

Do teste de circularização efetuado ao(s) advogado(s)/jurista(s), verificámos a existência de diversos processos interpostos contra o Município. O valor global desses processos ascende a € 1.087.190,92 sendo que, no decurso do exercício de 2021, foi registado um reforço no montante de € 43.228,29 para riscos e encargos (processos judiciais em curso), conforme estimativa efetuada pelo Gabinete Jurídico.

3 – INVENTÁRIOS

Em relação à presente rubrica procedemos à comparação dos valores registados na contabilidade com o mapa gerado pela aplicação do aprovisionamento, designadamente, o mapa que nos fornece informação sobre os inventários finais em armazém, por conta e por artigo.

Anotamos o facto de as diferenças apuradas nas contagens físicas em que a equipa de auditoria esteve presente, os desvios apurados não foram objeto de qualquer regularização, o que tem implicações no rigor dos inventários, provocando distorções, para além de não acautelar uma informação rigorosa e tempestiva, não sendo, no entanto, de valor materialmente relevante. Por sua vez, do teste efetuado ao corte de operações às compras (entradas em armazém), não detetámos distorções materialmente relevantes.

Enfatizamos a necessidade de todas as compras serem realizadas através do armazém com as respetivas informações das diversas divisões e, apesar das situações referidas, dos testes efetuados a esta rubrica, não detetámos distorções materialmente relevantes.

4 – INVESTIMENTOS

INVESTIMENTOS FINANCEIROS

A rubrica «41 – Investimentos financeiros» apresenta o valor de € 371.929,50. Em relação às participações financeiras, verificamos que o Município não exerce influência significativa em nenhuma o que, de acordo com a NCP 23, estão mensuradas ao custo.

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS/ATIVOS INTANGÍVEIS/INVESTIMENTOS EM CURSO

Estas rubricas apresentam, a 31.12.2021, um saldo global no valor de € 60.906.642,56. Dos trabalhos de auditoria efetuados procedemos à verificação das aquisições com valores mais expressivos, através do documento de suporte, assim como as transferências/correções de ativos fixos tangíveis e intangíveis. Dos documentos analisados não foram detetadas distorções materialmente relevantes e, em relação aos restantes valores, usámos procedimentos analíticos, o que nos permitiu concluir, por razoabilidade, a verificação das asserções mensuração e valorização.

DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS

Procedemos à realização do teste às depreciações/amortizações do exercício realizando o cruzamento dos dados entre a aplicação da contabilidade (SNC-AP) e a aplicação de gestão do Património. Dos testes realizados às taxas de depreciação/amortização e, conseqüentemente, às depreciações/amortizações do período, não resultou qualquer distorção a salientar, pelo que verificámos a sua adequabilidade.

5 – PATRIMÓNIO, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Em relação às rubricas de património procedemos à análise e decomposição do saldo das diferentes rubricas, assim como verificámos a afetação do resultado líquido negativo do exercício de 2020 à rubrica «56.1 – De períodos anteriores» (€ 901.425,62), bem como o reconhecimento de regularizações de depreciações de períodos anteriores (€ 158.585,52) decorrente da alteração da estimativa da vida útil nos edifícios, em consequência da transição do CIBE para o classificador complementar. Sem embargo, nos exercícios seguintes poderão detetar-se situações adicionais suscetíveis de ajustamento/reclassificação.

A rubrica «59 – Outras variações no património líquido» registou um acréscimo de € 1.497.858,43 face ao período de 2020 devendo-se, essencialmente, ao reconhecimento de subsídios ao investimento, às transferências do fundo de equilíbrio financeiro na componente de capital e transferência de capital ao abrigo



do artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 73/2013, 03 de setembro, deduzida a imputação de subsídios a rendimento dos subsídios não reembolsáveis para financiamento de ativos.

6 / 7 – GASTOS E RENDIMENTOS

1. Conteúdo

Título	31/12/2021	31/12/2020	Variação	% Variação
Impostos, contribuições e taxas	869 346,42	1 214 155,92	-344 809,50	-28,40
Vendas	138 245,85	167 189,28	-28 943,43	-17,31
Prestações de serviços e concessões	237 094,13	213 673,85	23 420,28	10,96
Transferências e subsídios correntes obtidos	6 545 675,41	6 251 900,75	293 774,66	4,70
Trabalhos para a própria entidade	180 164,26	0,00	180 164,26	100,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-207 630,61	-108 250,23	-99 380,38	91,81
Fornecimentos e serviços externos	-2 270 366,47	-2 054 791,30	-215 575,17	10,49
Gastos com pessoal	-4 491 059,07	-4 217 616,88	-273 442,19	6,48
Transferências e subsídios concedidos	-1 293 475,26	-1 129 280,80	-164 194,46	14,54
Prestações sociais	-104 385,33	-39 271,11	-65 114,22	165,81
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	12 006,65	-48 171,44	60 178,09	-124,92
Provisões (aumentos/reduções)	-43 228,29	-183 330,84	140 102,55	-76,42
Outros rendimentos	898 460,67	909 074,51	-10 613,84	-1,17
Outros gastos	-138 522,12	-157 428,63	18 906,51	-12,01
Resultados antes de depreciações e de gastos de financiamento	332 326,24	817 853,08	-485 526,84	-59,37
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-1 611 292,21	-1 419 015,39	-192 276,82	13,55
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)	-1 278 965,97	-601 162,31	-677 803,66	112,75
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	7 333,64	-7 333,64	-100,00
Juros e gastos similares suportados	-278 080,01	-307 596,95	29 516,94	-9,60
Resultado antes de impostos	-1 557 045,98	-901 425,62	-655 620,36	72,73
Resultado líquido do período	-1 557 045,98	-901 425,62	-655 620,36	72,73

2. Trabalho efetuado

Procedemos à verificação das principais rubricas tendo em atenção a sua variação em relação ao ano anterior e, em função dessa análise, procedemos à realização de testes de conformidade e análise substantiva do conteúdo e extensão das contas e dos saldos relevados, de modo a obtermos a evidência julgada necessária nas circunstâncias. Com referência ao teste ao corte de operações verificámos o cumprimento da especialização dos exercícios e um adequado reconhecimento do rédito.

3. Situações detetadas

Dos testes realizados às diferentes rubricas de gastos, no decorrer do exercício de 2021, não foram detetados erros ou distorções que possam influenciar, de forma materialmente relevante, as demonstrações financeiras. Em resultado dos testes realizados entendemos nada haver a relatar, permitindo-nos aferir positivamente sobre as asserções existência e mensuração. Em termos globais a rubrica de gastos registou um acréscimo, face ao período homólogo de 2020, no montante de € 773.285,80, o que corresponde a 8,00%.

Relativamente à rubrica de rendimentos, dos testes realizados não foram detetados erros ou distorções que possam influenciar, de forma materialmente relevante, as demonstrações financeiras. Em resultado dos testes realizados entendemos nada haver a relatar. Em suma, a equipa de auditoria obteve a evidência considerada necessária nas circunstâncias sobre as asserções existência e mensuração. Em termos globais a rubrica de rendimentos registou um acréscimo, face ao ano anterior, no montante de € 117.665,44, ou seja, 1,34%.

4.4 – IDENTIFICAÇÃO DE DESVIOS ENTRE OS DOCUMENTOS DO ENCERRAMENTO DAS CONTAS

Relativamente a este ponto não detetámos desvios ou omissões materialmente relevantes, que ponham em causa a apresentação, relevância e fiabilidade das demonstrações financeiras da Entidade.

4.5 – ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Não detetámos a ocorrência de acontecimentos após a data do encerramento das contas e até à data da emissão do presente relatório que, pelo seu possível efeito material, possam ter consequências na informação financeira futura. Todavia, a pandemia provocada pelo COVID-19 está a ter reflexos profundos na estrutura económico-financeira dos países atingidos, afetando as condições de funcionamento e financiamento das instituições públicas e privadas. Relativamente ao Município, no decurso de 2021, incorreu em despesas, quer de proteção e defesa, quer de apoio aos munícipes, num valor aproximado de € 99.560,98, a que acrescem cerca de € 16.082,17 com a isenção/redução de taxas e de rendas comerciais e habitacionais.

4.6 – CUMPRIMENTO DAS METAS ORÇAMENTAIS

Os quadros que a seguir se apresentam evidenciam o conteúdo dos agregados da despesa e da receita:

Corrente	Valores			
	Orçamentado	Pago	Variação	%
01-Despesas com o pessoal	4 492 601,00	4 429 521,68	-63 079,32	-1,40%
02-Aquisição de bens e serviços	2 413 429,35	1 863 370,74	-550 058,61	-22,79%
03-Juros e outros encargos	297 394,84	297 318,02	-76,82	-0,03%
04-Transferências correntes	1 183 303,46	1 013 867,65	-169 435,81	-14,32%
06-Outras despesas correntes	68 195,00	57 090,20	-11 104,80	-16,28%
Despesas correntes	8 454 923,65	7 661 168,29	-793 755,36	-9,39%
Capital				
07-Aquisições de bens de capital	2 351 458,00	1 201 267,77	-1 150 190,23	-48,91%
08-Transferências de capital	474 818,49	394 388,84	-80 429,65	-16,94%
Despesas de capital	3 668 545,97	2 437 925,20	-1 230 620,77	-33,55%
Total da Despesa	12 123 469,62	10 099 093,49	-2 024 376,13	-16,70%

Como se pode apurar da análise do quadro supra as despesas correntes, face ao orçamentado, apresentam um desvio, para menos, de € 793.755,36, ou seja, de 9,39%, o que equivale a uma execução orçamental da despesa corrente de 90,61%, sendo a rubrica «02 – Aquisição de bens e serviços» onde se registou a maior variação, com um desvio de € 550.058,61.

Relativamente às despesas de Capital verifica-se uma diminuição face ao orçamentado de € 1.230.620,77, tendo sido a rubrica «07 – Aquisições de bens de capital» uma variação, para menos, de € 1.150.190,23, sendo esta rubrica a que mais peso apresenta na diminuição global das despesas de capital. De anotar que a execução orçamental da despesa de capital foi de, apenas, 66,45%.

Corrente	Valores			
	Orçamentado	Cobrado	Varição	%
01- Impostos diretos	711 386,46	635 216,45	-76 170,01	-10,71%
02- Impostos indiretos	0,00	2,95	2,95	-100,00%
04- Taxas, multas e outras penalidades	814 460,16	430 087,56	-384 372,60	-47,19%
05- Rendimentos de propriedade	349 772,00	338 365,64	-11 406,36	-3,26%
06- Transferências correntes	6 724 737,09	6 545 675,41	-179 061,68	-2,66%
07- Vendas de bens e serviços	431 073,00	256 171,01	-174 901,99	-40,57%
08- Outras receitas correntes	236 548,00	7 716,54	-228 831,46	-96,74%
Receitas correntes	9 267 976,71	8 213 235,56	-1 054 741,15	-11,38%
Capital				
09- Venda de bens de investimento	8,00	49 715,45	49 707,45	#####
10- Transferências de capital	2 755 128,83	1 802 750,05	-952 378,78	-34,57%
Receitas de capital	2 755 136,83	1 852 465,50	-902 671,33	-32,76%
15- Outras receitas	100,00	9 320,67	9 220,67	
	2 755 236,83	1 861 786,17	-893 450,66	-32,43%
16- Saldo gerência anterior	100 256,08	100 256,08	0,00	
Total da Receita	12 123 469,62	10 175 277,81	-1 948 191,81	-16,07%

No que concerne às receitas correntes verifica-se uma diminuição face ao orçamentado de 11,4%, o que se traduz no valor € 1.054.741,15. Conforme se alcança através da análise do quadro acima a rubrica que mais contribuiu para a diminuição das receitas correntes foi a «04 – Taxas, multas e penalidades» (€ 384.372,60).

Ao nível das receitas de capital verifica-se um decréscimo face ao orçamentado de € 902.671,33, tendo a rubrica «10 – Transferência de capital» registado uma diminuição de € 952.378,78.

4.7 – ANÁLISE À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

À data de 31 de dezembro de 2021 a execução orçamental correspondia, genericamente, aos seguintes valores:

Rubricas	Valores Absolutos		Prev/Exec
	Previsão	Execução	%
1 - Saldo inicial	100 256,08	100 256,08	
2 - Rep. não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	
3 - Receita corrente	9 267 976,71	8 213 235,56	88,62%
4 - Despesa corrente	8 454 923,65	7 661 168,29	90,61%
5 - Receita de capital	2 755 236,83	1 861 786,17	67,57%
6 - Despesa de capital	3 668 545,97	2 437 925,20	66,45%
7 - Receita total (1+2+3+5)	12 123 469,62	10 175 277,81	83,93%
8 - Depesa total (4+6)	12 123 469,62	10 099 093,49	83,30%

Em síntese, verificámos que a execução orçamental global ficou, aproximadamente, em 83,62% da estimativa efetuada, o que nos leva a concluir que o nível de execução orçamental ficou aquém das projeções da despesa e da receita inscritas no orçamento de 2021. Chamamos à atenção para o não cumprimento do preconizado no n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece a obrigatoriedade de comunicação à Tutela e às Finanças a ocorrência de desvios superiores a 15%, em dois anos consecutivos, na arrecadação da receita orçamentada.

Receita corrente / Despesa corrente	Previsão	Execução	%
a. Receita corrente	9 267 976,71	8 213 235,56	88,62%
b. Despesa corrente	8 454 923,65	7 661 168,29	90,61%
c. Amortizações médias de empréstimos MLP	0,00	961 100,71	100,00%
Saldo (a-b-c)	813 053,06	-409 033,44	-50,31%
5% da Receita corrente	463 398,84	410 661,73	88,62%
Saldo < ou = a majoração de 5% Receita corrente		NÃO	
Saldo > que a majoração de 5% Receita corrente		Desiquilíbrio orçamental	

Do quadro anterior verifica-se que a execução orçamental põe em causa o princípio do equilíbrio orçamental, uma vez que a receita corrente efetivamente cobrada foi inferior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de M/LP do período. Neste enquadramento, chamamos à atenção para o preceituado no n.º 3, do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, “o resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte”. Todavia, face ao n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que altera a Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, encontra-se suspensa a regra de equilíbrio orçamental, o que não põe em causa o normal curso da atividade financeira do Município.

Face ao facto de a execução orçamental ter ficado muito aquém das projeções da receita e da despesa, constantes do orçamento aprovado para 2021, onde os maiores desvios se verificaram na execução das receitas e despesas de capital, recomendamos a necessidade de um controlo adicional para que os acontecimentos futuros sejam projetados/orçamentados com base em pressupostos mais fiáveis.

4.8 – FUNDOS DISPONÍVEIS

Da análise efetuada não apurámos diferenças materialmente relevantes entre os fundos disponíveis constantes da aplicação SNC-AP e os fundos disponíveis enviados para a DGAL através da plataforma do portal Autárquico – SIAL. Dos testes realizados não detetamos a assunção de compromissos sem fundos disponíveis, não violando o preconizado na alínea f) do art.º 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2, pelo que se verifica o cumprimento definido no n.º 1 do art.º 5.º da mesma Lei.

4.9 – E-FATURA VS. SNC-AP

Dos testes de correlação entre as declarações periódicas de IVA e a informação reportada via E-fatura para a Autoridade Tributária, não obstante, em termos de IVA liquidado as diferenças serem de reduzido valor, sendo explicada pelas notas de crédito/débito e faturas com IVA autoliquidação que não nos foi possível aferir no mapa do E-fatura, já em relação aos montantes faturados as diferenças são de valor significativo. Note-se que as declarações de IVA deverão ser preenchidas com toda a informação referente a todos os atos tributários (operações sujeitas, operações isentas e/ou operações não tributadas). Alerta-se os serviços para em conjunto com a *software house* verificarem esta situação.

4.10 – ENDIVIDAMENTO

Relativamente à situação do endividamento municipal temos a referir os seguintes aspetos:

- a) A 31 de dezembro de 2021 os empréstimos bancários representam 95,76% da dívida total do Município;
- b) Da análise ao mapa de controlo da dívida, retirado da aplicação SIAL (DGAL), o Município apresenta um excesso de endividamento de, aproximadamente, € 3.441.431,44;
- c) Por imposição legal, os Municípios que apresentam excesso de endividamento devem, em cada ano, reduzir, pelo menos, 10% do endividamento em excesso, o que se verificou, tendo obtido uma redução efetiva de 11,06%;
- d) Resulta da análise anterior que o Município não apresenta margem disponível de endividamento, a não ser em situações de financiamento por Fundos Europeus, as quais são excecionadas para efeito de cálculo desse limite (endividamento).

4.11 – ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

- A rubrica de “Gastos com o pessoal” representou a maior variação no total dos gastos, o que correspondeu a um acréscimo de € 273.442,19 devido à regularização extraordinária de precários, a aumentos definidos no OE 2021 e aumento de situações de mobilidade;
- Salientamos o aumento do prazo médio de pagamentos que excedeu os 30 dias verificados no período homólogo de 31 de dezembro de 2020.

CONCLUSÕES

Em nossa opinião, salvo as disposições e considerações constantes na certificação legal das contas e no presente relatório de auditoria, o relatório e contas apresentado pelo Município de Alfândega da Fé apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Município de Alfândega da Fé e o resultado das suas operações.

Cumpre-nos ainda agradecer a disponibilidade dos órgãos sociais e dos demais colaboradores da entidade que prestaram sempre a melhor colaboração e facilitaram a execução do nosso trabalho.

Bragança, 12 de abril de 2022



Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (ROC n.º 1047)
em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda.